



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 141.652

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
49.464

FICHA
Pág. 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

MATRÍCULA N. 49.464 - DATA: 08 de janeiro de 2020. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA 01 - UM TERRENO de forma irregular, situado no lugar denominado Miranda, zona rural deste município de São Francisco do Sul, SC, contendo as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 7.086.740,859 m e E 737.544,739 m; deste, segue com azimute de 170°48'48", por uma distância de 888,00 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.085.863,827 m e E 737.686.578m; deste, segue com azimute de 256°32'43" por uma distância de 157,00 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.085.827,319 m e E 737.533,982 m; deste, segue com azimute de 353°32'17", por uma distância de 843,00 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.086.665,064 m e E 737.439,097 m; deste, segue com azimute de 335°3'03" por uma distância de 0 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.086.665,325 m e E 737.438,976 m; deste, segue com azimute 54°27'59" por uma distância de 130,00 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 11,74 ha, com perímetro (m) de 2.018. PROPRIETÁRIA: AGRENCO DO BRASIL S.A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob n. 01.806.966/0001-83, com sede social estabelecida na rua dos Pinheiros n. 870, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP - CEP: 05422 001. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 13.698 (treze mil e seiscentos e noventa e oito), do livro n. 2 de Registro Geral, desta serventia, de 23 de janeiro de 1981. Obs: a) Matrícula aberta em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Excelentíssimo Senho Doutor Felippi Ambrósio, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de São Francisco do Sul, SC, em 21 de novembro de 2019, extraído dos autos n. 0300556-67.2018.8.24.0061/01, da ação de divisão de terras particulares ajuizada por Agência Marítima Cargonave Ltda em face de Massa Falida Agrenco do Brasil S/A, com pedido homologado por sentenças de fls. 162-165 e 167-168, proferidas em 01 de agosto de 2018 e 09 de outubro de 2019, com trânsito em julgado certificado às fls. 178 e 179, em 05 e 06 de novembro de 2019, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo; b) Foram realizadas, por ocasião deste ato registral, as consultas na base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de: AGRENCO DO BRASIL S.A, acima qualificada. Dou fé. PROTOCOLO N. 90.240, do livro n. 1, de 25 de novembro de 2019. EMOLUMENTOS (Tabela II-4) Abertura de matrícula: R\$ 8,05. Selo de fiscalização: R\$ 1,95, n. FSA79852-QOXI. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ): Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

AV-1-49.464 - DATA: 08 de janeiro de 2020. AVERBAÇÃO: Consta averbado sob

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.

Continua no verso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 141.652

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
49.464

FICHA
Pág. 01V

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 49.464

AV-9, à margem da matrícula anterior de n. 13.698 (treze mil e seiscentos e noventa e oito), do livro n. 2 de Registro Geral, desta serventia, em 05 de novembro de 2008, o seguinte: "ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS: Em cumprimento à ordem contida no Ofício n. 148/2005/Saort/DRF/ITJ, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Itajaí, SC, em 28 de março de 2005, acompanhado do Anexo com a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, arquivados neste Cartório, averbo o arrolamento do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INLOGS LOGÍSTICA LTDA - CNPJ. MF. n. 01.806.966/0001-83, e outra, observando que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada aquela unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas (48:00h). Do que dou fé. PROTOCOLO: N. 56.996, pág. 203 do livro nº 1-F, de 1º de abril de 2005". Dou fé. Emolumentos: Não cobrados. Selo de fiscalização: Não devido. Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ) Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

AV-2-49.464 - DATA: 08 de janeiro de 2020. AVERBAÇÃO: Consta averbado sob AV-10, à margem da matrícula anterior de n. 13.698 (treze mil e seiscentos e noventa e oito), do livro n. 2 de Registro Geral, desta serventia, em 19 de novembro de 2008, o seguinte: "ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS: Em cumprimento à ordem contida no Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB n. 1961/2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - RFB, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, em 21 de outubro de 2008, acompanhado do Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento - Anexo 01, arquivados neste Cartório, averbo o arrolamento sobre PARTE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de INLOGS LOGÍSTICA LTDA - CNPJ. MF. n. 01.806.966/0001-83, observando que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada aquela unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas (48:00h). Do que dou fé. PROTOCOLO: N. 64.280, pág. 195v do livro n. 1-G, de 29 de outubro de 2008". Dou fé. Emolumentos: Não cobrados. Selo de fiscalização: Não devido. Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ) Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

AV-3-49.464 - DATA: 08 de janeiro de 2020. AVERBAÇÃO: Consta averbado sob AV-11, à margem da matrícula anterior de n. 13.698 (treze mil e seiscentos e

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente. Continua na ficha 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 141.652

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº
49.464

FICHA
Pág. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC.

continuação da matrícula nº 49.464

noventa e oito), do livro n. 2 de Registro Geral, desta serventia, em 27 de agosto de 2010, o seguinte: "ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS: Em cumprimento à ordem contida no Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB n. 862/2010, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - RFB, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, em 9 de agosto de 2010, acompanhado do Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento - Anexo 01, extraídos do Processo n. 19515.001742/2010-61, arquivados neste Cartório, averbo o arrolamento sobre PARTE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de AGRENCO DO BRASIL S/A - CNPJ n. 01.806.966/0001-83, observando que "a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada àquela unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas (48:00h)". Do que dou fé. PROTOCOLO N. 68.507, pág. 18 do livro n.º 1-I de 26 de agosto de 2010". Dou fé. Emolumentos: Não cobrados. Selo de fiscalização: Não devido. Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) Não incidente. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

AV-4-49.464 - DATA: 20 de novembro de 2020. **RETIFICAÇÃO**. Conforme respeitável ofício n. 31000737386, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Felippi Ambrósio, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de São Francisco do Sul, SC, em 07 de outubro de 2020, extraído dos autos n. 5000299-30.2018.8.24.0061/SC, da ação ajuizada por Agência Marítima Cargonave Ltda. em face de Agrenco do Brasil S/A (em recuperação judicial) e Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. - Administradora Judicial, que foi objeto de nota de exame veiculada àquela unidade jurisdicional em 30 de outubro de 2020, por intermédio do ofício n. 01-P-92565, permanecendo arquivados nesta serventia o título e demais documentos que instruíram o processo respectivo, averbo a retificação das coordenadas longitudinais no meridiano constantes do imóvel objeto desta matrícula, "E=737", a fim de constar as corretas, quais sejam: "E=735". Dou fé. PROTOCOLO N. 92.565, do livro n. 1, de 15 de outubro de 2020, com intercorrências e conseqüente prorrogação do prazo de sua vigência. **EMOLUMENTOS**. (Tabela III-3-3.1) Averbação: R\$ 90,00. Selo de fiscalização: R\$ 2,80, n. FZE69994-OWL1. Digitação: Robson Luiz dos Santos, Escrevente.

O Escrevente, Robson Luiz dos Santos.

Ficha de registro extraída do banco de dados deste serviço registral e impressa eletronicamente.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: O83A8S-U1Z23S-49U4FN



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GILBERTO ALVES DE CARVALHO
Titular

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Pedido de certidão nº 141.652

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente foi extraída eletronicamente da matrícula nº 49464 do Livro 2 Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral. Dou fé. Emitido por Elizandra Correa da Silva de Oliveira, escrevente. Conferido por Gabriel Simas Ledoux, auxiliar.

São Francisco do Sul, 24 de agosto de 2021.

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
ELIZANDRA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA

AC Certisign RFB G4

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Emolumentos (tabela II-3) .: R\$ 20,12
ISS (Emolumentos): R\$ 0,00
Selo Fiscal: R\$ 2,82
Total: R\$ 22,94



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Documento Assinado Digitalmente por Elizandra Correa Da Silva De Oliveira